



## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre: “Decreta facultativo o ponto, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, nas repartições públicas municipais”.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e em decorrência das festividades de final de ano.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2020.

**Sergio Ferreira  
Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre: “Suspende o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no período de 21 a 30 de dezembro de 2020”.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e em decorrência das festividades de final de ano.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no período de 23 a 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Excetuam-se deste decreto as repartições essenciais que não podem sofrer interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2020.

**Sergio Ferreira  
Prefeito Ferreira**

### RESOLUÇÕES

Resolução SME/CME nº 05 de 18 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID – 19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação (SME) e o Conselho Municipal da Educação (CME) de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de reorganizar o calendário escolar referente ao encerramento de bimestres e mês de novembro:

#### Resolvem:

**Artigo 1º** - encerramento do 3º bimestre do ensino regular em 30 de setembro de 2020 e da educação de jovens e adultos, anos iniciais, 1º bimestre, segundo semestre/2020, em 09 de outubro de 2020.

**Artigo 2º** - Feriado: 02 de novembro de 2020 – dia não letivo.

**Artigo 3º** - Novembro: total de 20 dias letivos. Ficam mantidas as atividades remotas durante todo o mês de novembro.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

**Joelma Maria Silva Silveira  
Secretária Municipal da Educação**

**Wellington Alonso  
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

### HOMOLOGAÇÕES

**PROCESSO Nº 107/2020  
Tomada de Preço Obras 12/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020 - IOBJP - Nº 904 - Ano VI**



DRENAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS JOÃO DUBS, SAMAMBAIA E ESTRADA NHANGUARA

**HOMOLOGAÇÃO**

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

**ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: W V FERNANDES EIRELI  
CNPJ: 13.437.581/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: R CAPITAO LEONCIO AROUCHE DE TOLEDO BAIRRO: VILA AVIGNON  
CEP: 12235-680 CIDADE: MOGI DAS CRUZES/SP  
FONE: 11-975185959  
TOTAL: R\$ 239.106,85(Duzentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 5 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sergio Ferreira  
Prefeito

**PROCESSO Nº 108/2020**  
**Tomada de Preço Obras 13/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA BÉLGICA

**HOMOLOGAÇÃO**

- 1, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

**ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: W V FERNANDES EIRELI  
CNPJ: 13.437.581/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: R CAPITAO LEONCIO AROUCHE DE TOLEDO BAIRRO: VILA AVIGNON  
CEP: 12235-680 CIDADE: MOGI DAS CRUZES/SP  
FONE: 11-975185959  
TOTAL: R\$ 439.951,22(Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 5 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sergio Ferreira  
Prefeito

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS, as alterações na Ordem Cronológica de Pagamento referente ao mês de novembro de 2020.  
Fornecedor: CNPJ 32.538.291/0001-62.  
Tipo Documento: Empenho nº 8837/000 2020.  
Data Documento: 25/09/2020.  
Data Vencimento: 24/11/2020.  
Data Pagamento: 27/11/2020.  
Valor total: R\$ 2.256,00.  
Referente: Aquisição de bolas de futebol infantil, futsal e de campo para uso na secretaria de esportes conforme processo 2901/2020.  
Justificativa: Os dados bancários do fornecedor apresentavam divergências em relação aos constantes na nota fiscal nº 812, folha 28, fato que foi corrigido pelo fornecedor somente em 27/11/2020, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento supra citado. Tendo em vista, o justificado, tornamos pública a presente para que surtam os efeitos jurídicos e legais devendo ser realizado o referido pagamento.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.